TERMO DE CONFIDÊNCIALIDADE PARA AQUISIÇÃO DO SELO CONFORME LEI 13.709/18 - LGPD

Trata-se o presente instrumento de um contrato celebrado através de meio eletrônico (internet), para venda de produtos com identificação pessoal (MYME) pelo site de vendas online na Rede, HARDD INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME, empresa com sede e foro na cidade de Mandaguaçu-PR inscrita no CNPJ 41400924/0001-62, doravante denominada VENDEDORA, e de outro lado o COMPRADOR, devidamente registrado e cadastrado no site, a adoção das cláusulas e condições a seguir dispostas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, de forma plena com a simples continuidade do negócio jurídico em questão (venda e compra):

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para fins informativos e de integração da relação contratual, declara o COMPRADOR:

- I Ter pleno conhecimento de que o site de vendas é um site e-commerce especializado na venda de peças de vestuário e acessórios personalizados, com regras gerais reguladas e auditadas pela Legislação Federal, complementada pelas novas regras da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, que rege a compra eletrônica no Brasil e pelos meios de pagamento através das operadoras parceiras e para as modalidades de boletos bancários, os quais serão disponibilizados;
- II Estar ciente de que cada peça unitária terá sua opção de selo identificador pessoal, e regras específicas, de acordo com a concepção e produção, e que, a ora VENDEDOR se responsabiliza tão somente pela venda;
- III Ser civilmente capaz e/ou estar devidamente autorizado para firmar o presente Contrato;
- IV Ter domínio e acesso à internet para obtenção das informações necessárias ao perfeito proveito e cumprimento do presente Contrato, através do site, cujo conteúdo integra o presente Contrato, de acordo com a razoabilidade e compatibilidade adequadas, assim como através de e-mail devidamente indicado, como meio de comunicação hábil e eficaz;
- V Ter ciência da necessidade de correta declaração dos seus dados para aderir ao presente Contrato, sob pena de sua ineficácia ou anulação, preenchendo adequadamente todos os quadros da proposta eletrônica, os quais devem ser obrigatoriamente completados com os dados do COMPRADOR, não havendo permissão para utilização de dados de terceiros;
- VI Ter sido claramente informado e concordar que, o preenchimento adequado e completo dos campos referentes ao endereço, nome, CPF, RG, sexo e e-mail na proposta eletrônica será imprescindível para a comunicação do COMPRADOR com a VENDEDORA, especialmente o e-mail que será utilizado para fins de receber e/ou enviar correspondências, sendo que qualquer alteração da conta de e-mail informada na proposta eletrônica deverá submeter-se às regras dos provedores de serviços utilizados pelo COMPRADOR e deverão ser compatíveis com o site da VENDEDORA, bem como às informações do selo personalizado MYME;
- VII Estar ciente de que o presente Contrato é pessoal, intransferível e feito exclusivamente

através da internet pelo site de venda, onde todas as informações necessárias é de interesse do COMPRADOR;

VIII - Estar ciente de que a VENDEDORA é uma mera fabricante das peças de vestuário entre a produção e o COMPRADOR, e que, portanto, a VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade sobre os dados da etiqueta de identificação personalizada, que será cadastrada pelo COMPRADOR;

2. DO OBJETO

O objeto principal deste Contrato consiste na venda de roupas esportiva e personalizada (vestuário), nas modalidades de compra para os eventos disponibilizados no site, de acordo com a programação e condições previamente divulgadas através do mesmo.

O objeto acessório deste Contrato consiste na inserção da etiqueta personalizada com identificação e dados do usuário/ COMPRADOR disponibilizados a partir do cadastramento digital por código QRCode, de acordo com as condições previamente autorizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados.

- 3. DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES
- 3.1. Obriga-se o COMPRADOR a realizar o tratamento de dados pessoais, mediante consentimento do titular nos termo do Art. 7 da Lei Geral;
- 3.2. A troca da etiqueta/selo personalizado é de responsabilidade do COMPRADOR, cabendo à ela decidir se fará cadastramento dos dados pessoais, e a inserção na base de dados por código QRCode;
- 3.3. O COMPRADOR deverá ativar a etiqueta/selo com suas informações e dados inseridos na plataforma digital por código QRCode, sendo que qualquer informação equivocada ou trocada é de sua exclusiva responsabilidade, conforme termos do presente contrato;
- 3.4. A VENDEDORA deverá manter o COMPRADOR ciente, através do site, das informações necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato;
- 3.5. A VENDEDORA deverá prestar os serviços decorrentes deste contrato com qualidade, eficiência e segurança;
- 3.6. A VENDERORA deve zelar para o bom cumprimento deste contrato em atenção aos princípios da boa-fé objetiva da presente relação jurídica.
- 4. DA ENTREGA (PRODUTO PRINCIPAL E ACESSÓRIO) DA ETIQUETA/SELO PERSONALIZADO COM DADOS DO COMPRADOR
- 4.1. As etiquetas personalizadas serão enviadas juntamente com o produto principal, sendo do COMPRADOR a responsabilidade pela inserção dos dados pessoais do usuário, bem como pela

finalização de acabamento na fixação no produto.

- 4.2. Fica o COMPRADOR, responsável pelo consentimento do titular, para o compartilhamento de dados sensíveis e pessoais à execução, nos termos do Art. 11 da Lei 13.709/2018;
- 4.3. Fica o COMPRADOR, responsável pelo tratamento de dados pessoais de Criança e de Adolescente, nos termos do Art. 14 da Lei Geral;
- 4. DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO, DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
- 4.1. Para participação no evento, o COMPRADOR pagará o preço especificado no evento escolhido no site, o qual integra o presente instrumento para todos os fins de direito, na forma e condições nela expressamente previstas, conforme opção escolhida pelo COMPRADOR no ato do seu envio pela internet e nos termos da clausula terceira e seus incisos;
- 5. DA POSSIBILIDADE DE DESISTÊNCIA DO COMPRADOR E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES
- 5.1. Até 07 (sete) dias corridos após a COMPRA da peça de vestuário, bem como da etiqueta personalizada, o COMPRADOR poderá manifestar sua desistência devidamente justificada nos moldes da política de cancelamento, desde que não utilizado;
- 5.1.1. A devolução será disponibilizada na forma de crédito em conta corrente, para as compras realizadas através de boleto bancário, ou será cancelado junto à operadora do cartão, caso tenha escolhido "cartão de crédito" como forma de pagamento;
- 5.1.2. O valor referente a taxa de administração, que são encargos financeiros-administrativos não será devolvida.
- 5.2. Caso o COMPRADOR efetue o estorno da autorização do cartão de crédito sem o consentimento da VENDEDORA, fica o COMPRADOR ciente de que a VENDEDORA irá cobrar o ressarcimento do valor do objeto deste contrato por mecanismos de cobranças como emissão de boletos bancários, reativação do débito no cartão e ainda por comunicação extrajudicial e judicial, com o cadastro do nome do COMPRADOR nos órgãos de proteção ao crédito;
- 5.2.1. Ocorrendo a hipótese supramencionada de estorno, responsabiliza-se o COMPRADOR por todas as despesas na obtenção da recuperação do crédito, seja judicial ou extra, arcando com os ônus das despesas processuais e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.
- 6. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
- 6.1. Este contrato poderá ser extinto no caso de preenchimento da ficha cadastral pelo COMPRADOR, com dados falsos, inconsistentes e/ou que não correspondam à sua pessoa.
- 6.2. Caberá ao COMPRADOR a responsabilização cível e penal, sobre o uso incorreto e intencional dos dados a serem preenchidos na personalização da etiqueta/selo por código

QRCode.

7. DO PRAZO CONTRATUAL

- 7.1 O presente Contrato terá vigência determinada a partir da confirmação, pelo COMPRADOR, do recebimento da confirmação eletrônica enviada pela VENDEDORA através do recebimento da sua assinatura eletrônica IP;
- 7.2. O COMPRADOR declara estar ciente de que a VENDEDORA registrará o seu IP para fins de registro do contrato, estando obrigada aos deveres de sigilo e confidencialidade dispostos na cláusula oitava;
- 7.3. Caso o pagamento seja estornado pela Operadora de Cartão de Crédito ou Instituição Financeira, este Contrato será automaticamente extinto conforme previsto em cláusula anterior.

8. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

- 8.1. A VENDEDORA compromete-se a não divulgar a terceiros, quaisquer informações de caráter confidencial, obtidos durante a vigência deste Contrato, relativos aos dados pessoais do COMPRADOR;
- 8.2. Todos os dados pessoais fornecidos pelo COMPRADOR serão guardados em absoluto segredo e utilizados somente para realização dos fins do presente Contrato.

9. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

9.1. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidades das partes, na forma da Legislação Brasileira;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O fato de qualquer Cláusula deste Contrato ser considerada nula ou tornada sem efeito, não implicará em nulidade do restante do Contrato, que permanecerá em vigor, sem que haja qualquer solução de continuidade dos direitos e obrigações nele acordados e não afetados pela(s) Cláusula(s) tornada(s) sem efeito;
- 10.2. O COMPRADOR declara receber o inteiro teor deste Contrato, em linguagem clara, e estar consciente dos direitos e condicionantes que limitam o cumprimento de seu objeto, anuindo com todos os seus termos, tendo em vista que o prosseguimento e finalização da contratação pela internet exigem, necessariamente, que se tenha o acesso a esta parte final do documento;
- 10.3. Tendo em vista o aceite eletrônico da proposta pelo COMPRADOR, este contrato é válido independentemente de assinatura;
- 10.4. Este contrato só é válido com as devidas confirmações de pagamento e recebimento pelas instituições de meio de pagamento escolhidas e transacionadas pelo COMPRADOR, na

aquisição de seus produtos.

11. DO FORO

11.1. Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes conforme a legislação pertinente, ficando desde já eleito o Foro de Mandaguaçu - PR, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

12. DO CLIENTE

12.1. Ao aceitar os termos deste instrumento, declara conhecimento de todas as cláusulas do contrato e declara que não fará estorno do valor do cartão de crédito, bem como o uso indevido do cadastro personalizado por código QRCode (MYME) para esta compra, respondendo civil e criminalmente por supostas fraudes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam eletronicamente ao concordar com o presente instrumento, marcando a caixa selecionadora (check box) no ato da compra, nos termos contido neste.